

**PORTARIA Nº 566, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores públicos que integrarão Comissão Técnica para revisão e atualização da Lei Complementar municipal n.º 055/2006 (política de proteção ambiental do município de Sorriso), e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** os inúmeros avanços nas políticas relacionadas ao meio ambiente que não foram acompanhadas pela municipalidade, o que implica na afirmação de que a legislação ambiental municipal detém normas defasadas e que, por isso, deve se adequar aos novos desafios, considerando a velocidade de diversificação da conduta humana e a consequente necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do município de Sorriso, bem como a manutenção de um meio ambiente equilibrado, em consonância aos tempos atuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização da Política de Proteção Ambiental no Município de Sorriso (Lei Complementar Municipal nº 055/2006), com a consequente adequação de seu texto às normativas estabelecidas em leis federais e estaduais que regulam matérias ambientais com reflexo nos municípios;

**CONSIDERANDO** o prazo fixado para a execução destes trabalhos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos, pesquisas e discussões com a equipe técnica ambiental do Município de Sorriso, a fim de elaborar projeto de lei estabelecendo a atualização da Política de Proteção Ambiental, a ser encaminhado à Câmara dos Vereadores para apreciação e posterior sanção do Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir uma Comissão Técnica para promover os estudos necessários à revisão e atualização da Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso (Lei Complementar Municipal nº 055/2006), em consonância às normativas estaduais e federais que regulam matérias ambientais.

**Art. 2º** A Comissão Técnica deverá realizar as seguintes atividades:

I – Realizar estudos com vistas a promover a revisão da legislação ambiental do Município de Sorriso, especialmente a Política de Proteção Ambiental Municipal (LC n.º 055/2006);

II – Adequar e atualizar a Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso, estabelecendo conexão com as leis federais e estaduais que regulam matérias ambientais;

III – Apresentar proposta para elaboração de projeto de lei da nova Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso, a qual deverá ser submetida à Câmara de Vereadores para votação e sanção do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** A Comissão Técnica será composta por 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 01 (um) representante do Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF, 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município, 01 (um) representante do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de que trata esta Portaria, respectivamente na ordem acima assinalada:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>JULIANO MEZZALIRA</b>	123	Presidente
<b>LEONICE FRANCIOSI</b>	10	Secretário
<b>PAULO CÉZAR DOS SANTOS</b>	5126	Membro
<b>DIOGO TSUTOMU UCHIMURA</b>	116	Membro
<b>PEDRO HENRIQUE PIRES DE CAMARGO</b>	6498	Membro
<b>MARLY BATISTA DE AGUIAR</b>	659/660	Membro
<b>REINALDO FERREIRA NUNES</b>	3904	Membro
<b>LUCYELLEN ROBERTA DIAS GARCIA</b>	8417	Membro
<b>SABRINA DE OLIVEIRA MENEGHELO</b>	8546	Membro
<b>BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO</b>	5128	Membro

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão Técnica para revisão e atualização da Política de Proteção Ambiental Municipal (LC nº 055/2006) deverão apresentar o resultado dos trabalhos e a minuta de projeto de lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de fevereiro de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração